



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Assunto: Concede o Prêmio Atleta Destaque ao atleta e professor André Gustavo dos Santos Burin, em razão de seus notáveis feitos esportivos e de sua relevante atuação como atleta e professor de jiu-jítsu no Município de Apucarana, nos termos da Resolução nº 30/2025, e dá outras providências.

Autor: Vereador Danylo Acioli

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, de autoria do Vereador Danylo Acioli, que propõe a concessão do "Prêmio Atleta Destaque" ao Sr. André Gustavo dos Santos Burin. A honraria fundamenta-se na trajetória vitoriosa do homenageado no jiu-jitsu, destacando-se como atleta de alto rendimento e professor, contribuindo para o engrandecimento do esporte e para a formação de novos cidadãos no Município de Apucarana. A concessão está em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 30/2025 desta Casa de Leis.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para análise da regularidade fiscal e verificação de compatibilidade com as normas de gestão financeira e orçamentária do Município.

A análise técnica deste parecer pauta-se na verificação da natureza financeira da proposição e sua conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e com as leis orçamentárias vigentes.

Sob o aspecto orçamentário, observa-se que o Projeto de Decreto Legislativo possui natureza estritamente honorífica. A concessão do "Prêmio Atleta Destaque" é uma manifestação de reconhecimento público de mérito esportivo que não envolve a transferência de recursos pecuniários, concessão de pensões, subvenções ou benefícios fiscais ao homenageado. Portanto, a matéria não gera despesa obrigatória de caráter





continuado ou renúncia de receita que demande a elaboração de estimativa de impacto financeiro, conforme exigido pelo Artigo 16 da LRF.

Os custos administrativos relacionados à confecção do diploma ou placa de homenagem são considerados despesas operacionais correntes, as quais já se encontram devidamente cobertas pelas dotações orçamentárias destinadas à manutenção e ao funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo. Do ponto de vista econômico, o incentivo ao esporte e o reconhecimento de talentos locais promovem o desenvolvimento social e a valorização do capital humano de Apucarana, gerando um retorno institucional positivo sem comprometer o equilíbrio das contas públicas municipais.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026 apresenta plena conformidade com a legislação orçamentária e financeira, uma vez que sua aprovação não implica aumento de gastos extraordinários ou impacto no Tesouro Municipal. O mérito da homenagem está devidamente amparado na Resolução nº 30/2025 e na relevante trajetória do atleta no cenário esportivo. Diante da inexistência de óbices sob o prisma da gestão das finanças públicas, este Relator manifesta-se pela viabilidade e aprovação da matéria.

Pelo exposto, o Relatório desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, dada a sua absoluta adequação orçamentária e financeira.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador



REL 122/2026

AUTORIA: Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - FIN

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 09/03/2026 11:50:04

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603091150031773067803-102400.pdf>

-- FIM --

